

ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

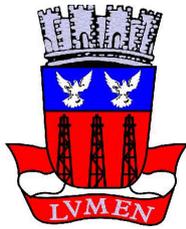
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PINTURA, ELETRICO E HIDRAULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS.**

Sujeito a ser contratado: **CONSTRUCASA HOME CENTER LTDA (CNPJ nº 43.653.395/0001-34)**
Prazo de Vigência: **31/12/2025**
Valor Total: **R\$ 61.105,36 (SESSENTA E UM MIL CENTO E CINCO REAIS).**
Fundamento Legal: **Art. 72, INC II, da Lei Federal 14.133/2021.**

Justificativa colacionada aos autos do processo de dispensa de licitação nº 013/2025.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial da Câmara.

Candeias - BA, 14 de fevereiro de 2025.

Rosana de Souza Silva
PRESIDENTE